



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS ARTES**

**EDITAL CCHLA Nº 002/2025**

**CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DOCENTES, JUNTO À  
CPPD/UFPB, BIÊNIO 2025-2027, NA FORMA DO ART. 4º, DA RESOLUÇÃO  
Nº 020/2020 DO CONSUNI UFPB**

A Comissão Eleitoral, designada pela Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Campus I da Universidade Federal da Paraíba, através da portaria Nº 18/2025, no uso de suas atribuições, torna público ao corpo docente do CCHLA a eleição para representantes docentes, um titular e um suplente, junto à CPPD/UFPB, Biênio 2025-2027, na forma do Art. 4º, da Resolução Nº 020/2020 do CONSUNI/UFPB, em conformidade com as normas abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente em efetivo exercício e lotados nos Departamentos do CCHLA.

**2. DA COMISSÃO ELEITORAL:**

A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, é constituída por designação da Direção do CCHLA através da portaria 18/2025, e composta por docentes em regime de dedicação exclusiva:

- Manuella Castelo Branco Pessoa (CP - CCHLA), SIAPE: 3089871;
- Maria Aparecida de Oliveira (DLEM - CCHLA), SIAPE: 1039785.

**3. DA INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS:**

3.1. Poderão candidatar-se os/as docentes em regime de dedicação exclusiva lotados no CCHLA e pertencentes às duas classes finais da carreira de associado ou pertencente à classe de titular.

3.2. Os detentores de Cargo de Direção (CD), de Função Gratificada (FG), de Função de Coordenação de Curso (FCC) ou Membro dos Conselhos Superiores da UFPB não poderão concorrer à CPPD.

3.3. A inscrição de candidatos/as será feita em chapas, **composta em combinação de dois nomes**

### **vinculados para Represente Titular e Suplente.**

3.4. A inscrição dos candidatos será feita junto à Comissão Eleitoral através de requerimento (Anexo 01 deste edital) encaminhado à Comissão através do e-mail [humanas@cchla.ufpb.br](mailto:humanas@cchla.ufpb.br).

3.5. A relação contendo o nome dos/as candidatos/as inscritos/as será afixada no site da Direção de Centro do CCHLA, <http://www.cchla.ufpb.br> no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

3.6. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

### **4. DA CONSULTA ELEITORAL**

4.1. A consulta será realizada no dia 15 de setembro **de 2025**.

4.2. O horário da consulta será **das 08h00 às 21h00**.

4.3. A votação será realizada no SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleição (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>).

4.4. O/A eleitor/a entrará no SIGEleição utilizando seu usuário e senha do Sistema SIG-UFPB.

4.5. Na “Lista de Eleições Abertas” constará **Eleição para representantes docentes do CCHLA à CPPD/UFPB, Biênio 2025- 2027**

4.6. Na seta de “Votar/Visualizar Comprovante de Votação” o eleitor poderá entrar na cabine virtual e votar na chapa desejada.

### **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

5.1. **A fórmula adotada será o Total Absoluto de Votos:** a chapa com mais votos absolutos será considerada vencedora pelo sistema.

5.2. A apuração será iniciada após o encerramento da consulta eleitoral;

5.3. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

### **6. DOS RESULTADOS**

6.1. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um dos votos válidos, conforme disposições deste edital.

6.2. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.

6.3. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado a Direção do Centro para apreciação e encaminhamentos.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Salvo as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus

resultados.

7.2. O presente edital poderá ser impugnado em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da sua publicação, com requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral.

7.3. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 25 de agosto de 2025

Manuella Castelo Branco Pessoa (Presidente)

Maria Aparecida de Oliveira

Comissão Eleitoral



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**

**CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO  
CCHLA À CPPD/UFPB, BIÊNIO 2025- 2027 (EDITAL CCHLA Nº 00X/2025)**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do edital</b>	25 de agosto de 2025
<b>Período de inscrições das chapas</b>	25 de agosto a 04 de setembro de 2025 Por meio do e-mail humanas@cchla.ufpb.br
<b>Divulgação da lista de chapas homologadas</b>	05 de setembro de 2025 Local: Site da Direção do CCHLA
<b>Votação</b>	15 de setembro de 2025 Hora: 08h00 às 21h00 Local: Plataforma SIGEleição
<b>Resultado</b>	16 de setembro de 2025 Local: Site da Direção do CCHLA Endereço: <a href="http://www.cchla.ufpb.br">http://www.cchla.ufpb.br</a>

## ANEXO 1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO  
CCHLA À CPPD/UFPB, BIÊNIO 2025/2027 (EDITAL CCHLA Nº 00X/2025)**

### REQUERIMENTO

Vimos, por meio deste, requerer à Comissão Eleitoral a inscrição dos docentes abaixo relacionados como integrantes de chapa para concorrer ao Processo de Consulta Eleitoral para escolha dos representantes docentes do CCHLA à CPPD/UFPB, biênio 2025/2027.

<b>Candidato(a) Titular</b>	
Nome:	
SIAPE:	
Lotação:	
E-mail:	
<b>Candidato(a) Suplente</b>	
Nome:	
SIAPE:	
Lotação:	
E-mail:	
<b>Descrição da chapa</b>	

## 1. Sobre anexar as imagens ao e-mail de candidatura

1.1. As imagens das candidaturas devem ser:

- Uma imagem de rosto do/a candidato/a,
- Ou 2 imagens: 1 de rosto do/a candidato/a e 1 de rosto do seu/sua vice
- Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).
- As fotos dos/as candidatos/as podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto do/a candidato/a.
- A foto do/a suplente é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do suplente, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha

1.2. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

Nestes termos, pedimos deferimento

João Pessoa, 30 de maio de 2025

---

Assinatura- Candidato/a Titular

---

Assinatura- Candidato/a Suplente